



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE MATEMÁTICA
Coordenadoria de Pós-Graduação

EDITAL Nº 07/2022-PPGMAT/UFAL
SELEÇÃO PARA DISCENTE ESPECIAL NO CURSO DE
MESTRADO EM MATEMÁTICA – Verão 2023

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Matemática da Universidade Federal de Alagoas – UFAL torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição e seleção de candidatas a vagas em disciplina avulsa do curso de Mestrado em Matemática, como discentes especiais, observando os aspectos a seguir nomeados.

2. DA OFERTA DE DISCIPLINA AVULSA

2.1. A disciplina ofertada para discentes especiais é conforme Quadro 1:

QUADRO 1

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM	NÍVEL	DISCIPLINA
MATEMÁTICA – UFAL	Mestrado Acadêmico	Introdução à Análise Funcional

2.2. Serão ofertadas 15 (quinze) vagas para a disciplina de Introdução à Análise Funcional.

3. DO PÚBLICO

3.1. Poderão se inscrever, para disciplina em nível de Mestrado, candidatos portadores de diploma de graduação em **Matemática e áreas afins**.

3.1.1. Para efeitos deste edital, serão considerados como área afim os cursos vinculados às áreas **Ciências Exatas e da Terra (10000003)** ou **Engenharias (30000009)**, conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES, disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/TabelaAreasConhecimento_072012_atualizada_2017_v2.pdf.

3.2. Concluintes de curso de graduação também poderão se inscrever no presente processo seletivo para o curso especificado no subitem 3.1.

3.3. Casos excepcionais serão avaliados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFAL.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via sistema SIGAA no seguinte endereço: https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto, no período de 14.12.2022 a 31.12.2022.

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, em formato PDF, os seguintes documentos (**frente e verso se houver**):

- a) Identificação de Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeira/o, do Passaporte, do RNE ou documento similar;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral **atualizada** emitida no *site* do TSE;
- d) Certificado de reservista ou dispensa de serviços militares (para homens de 18 a 45 anos);
- e) Carta de Intenções para cursar a disciplina;
- f) Histórico Escolar da Graduação (carimbado e assinado pela instituição de ensino ou certificado digitalmente);
- g) Diploma de graduação ou certificado/certidão de conclusão de curso carimbada e assinada pela instituição de ensino ou certificada digitalmente (portador de diploma);
- h) Declaração de provável concluinte carimbada e assinada pela instituição de ensino ou certificada digitalmente (alunos prováveis concluintes);
- i) Declaração de Veracidade das Informações e Autenticidade dos Documentos Apresentados (Anexo 1).

4.3. O candidato deverá apresentar, na Carta de Intenções, os motivos da escolha pela disciplina que pretende cursar, relacionando-os com seu histórico acadêmico.

5. DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

5.1. O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pelo professor que ministrará a disciplina pretendida pelo candidato.

5.2. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para o histórico e para a carta de intenções, como critério objetivo de seleção dos candidatos à(s) disciplina(s) inscrita(s).

5.3. Será **reprovado** no processo seletivo o candidato que obtiver média inferior a **6,0 (seis inteiros)**.

5.3.1 Para efeitos deste edital, considera-se:

a) **Aprovado**: candidato que obteve média igual ou superior à estabelecida no subitem 5.3.

b) **Classificado**: candidato que, além de aprovado, obteve classificação dentro do número de vagas.

5.4. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final.

5.5. Havendo necessidade, o professor poderá convocar o candidato para se submeter a uma entrevista por videoconferência antes da divulgação do resultado final, sendo responsabilidade do participante manter-se atualizado quanto às possíveis convocações, que serão feitas por e-mail.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Será divulgado até o dia **03.01.2023** na página do programa em <https://im.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/matematica/selecao/aluno-especial>.

6.2. O candidato poderá recorrer ao Coordenador do Programa do resultado final, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da divulgação. O recurso deve ser solicitado via formulário (Anexo 2) e enviado para coordenador@pos.mat.ufal.br e secretaria.pos.mat@im.ufal.br.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. As matrículas acadêmica e institucional dos **candidatos** classificados serão realizadas de **09.01.2023** a **13.01.2023** pela secretaria do programa.

7.2. Não será permitida matrícula como discente especial em mais de um programa de pós-graduação no mesmo semestre letivo.

7.3. O tempo máximo em que o discente pode permanecer na condição de discente especial, não pode exceder 02 (dois) semestres, consecutivos ou não.

7.4. A disciplina terá as suas primeiras aulas na semana do dia **09.01.2023**, conforme horário divulgado na página do programa em <https://im.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/matematica/areas-de-concentracao-1/horario-oferta-academica-2017.1>

8. DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINA

8.1. O discente matriculado em disciplina avulsa deverá cursar o número máximo de três disciplinas na UFAL, sendo assegurado o fornecimento de histórico no qual conte o número de créditos e conceito obtido na/s disciplinas/s cursada/s.

8.2. O discente aprovado e classificado em processo seletivo para discente regular poderá solicitar o aproveitamento de até duas disciplinas, cursadas na área de concentração do programa, como discente especial.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição em componentes curriculares, na qualidade de aluno especial, não assegura direito à obtenção de diploma de pós-graduação.

9.2. Os deveres dos discentes especiais são os mesmos dos discentes regulares matriculados na mesma disciplina.

9.3. Não haverá bolsa ou qualquer outro tipo de custeio ou auxílio financeiro aos discentes especiais.

9.4. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Matemática.

Maceió, 13 de dezembro de 2022.

Márcio Cavalcante de Melo
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE MATEMÁTICA
Coordenadoria de Pós-Graduação

EDITAL Nº 07/2022-PPGMAT/UFAL
SELEÇÃO PARA DISCENTE ESPECIAL NO CURSO DE
MESTRADO EM MATEMÁTICA – Verão 2023

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, _____, portador do
RG nº _____, órgão
expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº
_____, assumo inteira responsabilidade pelas informações
prestadas e autenticidade das cópias dos documentos encaminhadas ao Programa de Pós-Graduação
em Matemática da Universidade Federal de Alagoas para realização de inscrição e participação no
processo seletivo, bem como para a realização de matrícula institucional no curso de mestrado como
aluno especial.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades cabíveis,
notadamente no que diz respeito DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA; DA FALSIDADE DOCUMENTAL; DE
OUTRAS FALSIDADES do Código Penal Brasileiro (Art. 296 ao 308).

Declaro para fins de direito, que as informações e cópias de documentos encaminhadas para o
Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade Federal de Alagoas são verdadeiros e
autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE MATEMÁTICA
Coordenadoria de Pós-Graduação

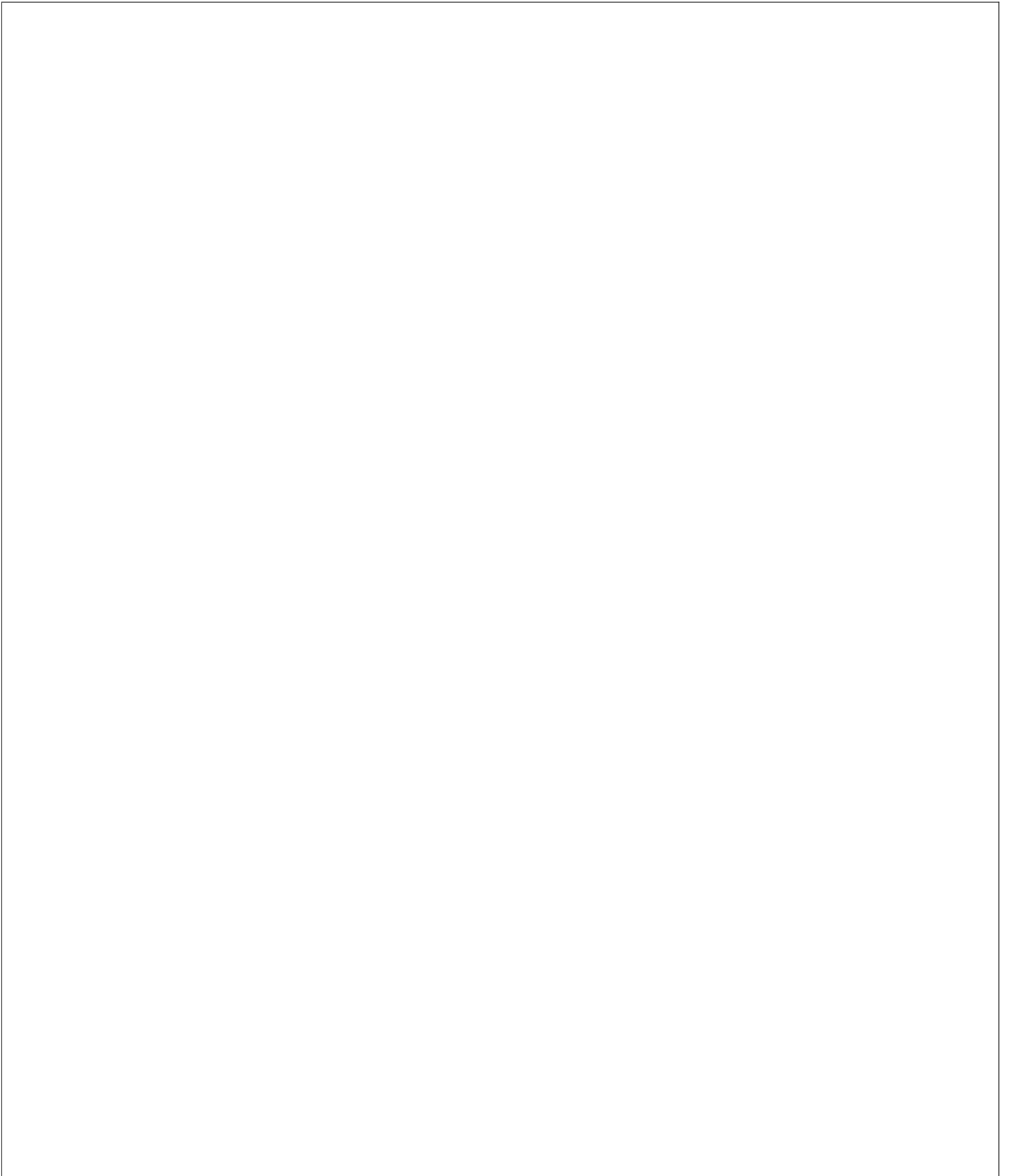
EDITAL Nº 07/2022-PPGMAT/UFAL
SELEÇÃO PARA DISCENTE ESPECIAL NO CURSO DE
MESTRADO EM MATEMÁTICA – Verão 2023

ANEXO 2

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome:
CPF, RNE ou Passaporte:
E-mail:

Fundamentação/justificativa:



_____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura